

SESSÃO de REVISÃO de 15 de outubro de 2026

Entre os julgados da 2ª Câmara na 8ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Inquérito policial. Descaminho. Empresa transportadora. Ciência acerca da conduta delitiva perpetrada por terceiros. Responsabilização. No caso de apreensão de mercadorias descaminhadas em ônibus de turismo, sem identificação do proprietário, a responsabilização criminal pela importação irregular pode recair sobre o proprietário da transportadora e/ou sobre o motorista do ônibus. Indícios suficientes de autoria. Não homologação do arquivamento.

Número: JF/PR/CAS-5007020-53.2025.4.04.7009-IP - Eletrônico Voto nº: 2641/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Conflito negativo de atribuições entre membros do MPF. Possível crime contra a honra de Ministro de Estado. Inexistência de informações precisas sobre o local de onde foram emitidas as postagens ofensivas. Domicílio provável do réu em município da atribuição de São João do Meriti/RJ. Aplicação do disposto no art. 72, do CPP. Atribuição da PR - São João do Meriti/RJ.

Número: JFRJ/SJM-5123170-75.2025.4.02.5101-IP - Eletrônico Voto nº: 2141/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

Conflito negativo de atribuições entre ofícios da PRM/Santos. Atuação de integrante do PCC nos crimes de tráfico internacional e lavagem de dinheiro na baixada Santista. Investigação principal que corre em inquérito policial diverso. Impasse acerca da validade e necessidade do desarquivamento do atual procedimento arquivado por bis in idem. Impossibilidade de erro cartorário gerar prevenção artificial. Promotor natural designado por livre distribuição. Atribuição do 1º ofício da PRM Santos/SP.

Número: JF-SAN-5001351-45.2025.4.03.6104-INQ - Eletrônico Voto nº: 2694/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Crimes contra a dignidade sexual. Venda de aplicativo que utiliza inteligência artificial para retirar roupas de mulheres por meio do Telegram. Promoção de declínio de atribuições. Discordância do juízo federal. Transnacionalidade presumida. Atribuição do MPF para o prosseguimento das investigações.

Número: JF/SP-5001061-56.2026.4.03.6181-PICMP - Eletrônico Voto nº: 2410/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

Conflito negativo de atribuições entre membros do MPF. Uso de documento falso, falsidade ideológica e estelionato previdenciário. Fraudes sistêmicas em cadastros de CPF e benefícios de pensão por morte junto ao INSS. Conexão probatória e teleológica (art. 76, III, do CPP). Atuação plurilocal. Fixação da atribuição pela prevenção (art. 83 do CPP). Atribuição do suscitado.

Número: 1.30.001.001676/2026-63 - Eletrônico Voto nº: 2257/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra

Conflito negativo de atribuições estabelecido entre as 2ª e 5ª CCRs do MPF. Notícia de fato autuada a partir de informações encaminhadas pelo COAF. Desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro. Crimes conexos. Promoção de arquivamento. Remessa dos autos à 2ª CCR pela 5ª CCR para análise de atribuição do crime de lavagem de capitais. Remessa dos autos ao Conselho Institucional.

Número: 1.36.000.000966/2025-03 - Eletrônico Voto nº: 2256/2026

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

Incidente de Acordo de Não Persecução Penal. Crime de furto. Recusa do MPF em oferecer o acordo decorrente de inimputabilidade por esquizofrenia. Concessão de ordem em habeas corpus pelo TRF3 para reavaliação do cabimento do benefício. Nova recusa do MPF fundada em reiteração/habitualidade delitiva. Interposição de recurso pela defesa. Aplicação do art. 28-A, § 14, do CPP. Réu que responde a outra ação penal. Elementos probatórios que indicam conduta criminal reiterada e profissional. Inimputabilidade por esquizofrenia. Incompatibilidade com a confissão formal e a capacidade de negociação. Destino de medida de segurança na absolvição imprópria. Prosseguimento da ação penal.

Número: 1.00.000.001773/2026-03 - Eletrônico [Voto nº: 2536/2026](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

Recurso em conflito negativo de atribuições entre membros do MPF. Supostos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, organização criminosa e descaminho. Atuação de Procuradores da República em regime de substituição durante a vacância do ofício. Ausência de vinculação do membro ministerial que atuou em substituição. Cabe ao atual membro titular do ofício o prosseguimento da persecução penal. Manutenção da decisão da 2ª CCR. Remessa dos autos ao PGR, nos termos do art. 49, VIII, da LC nº 75/93.

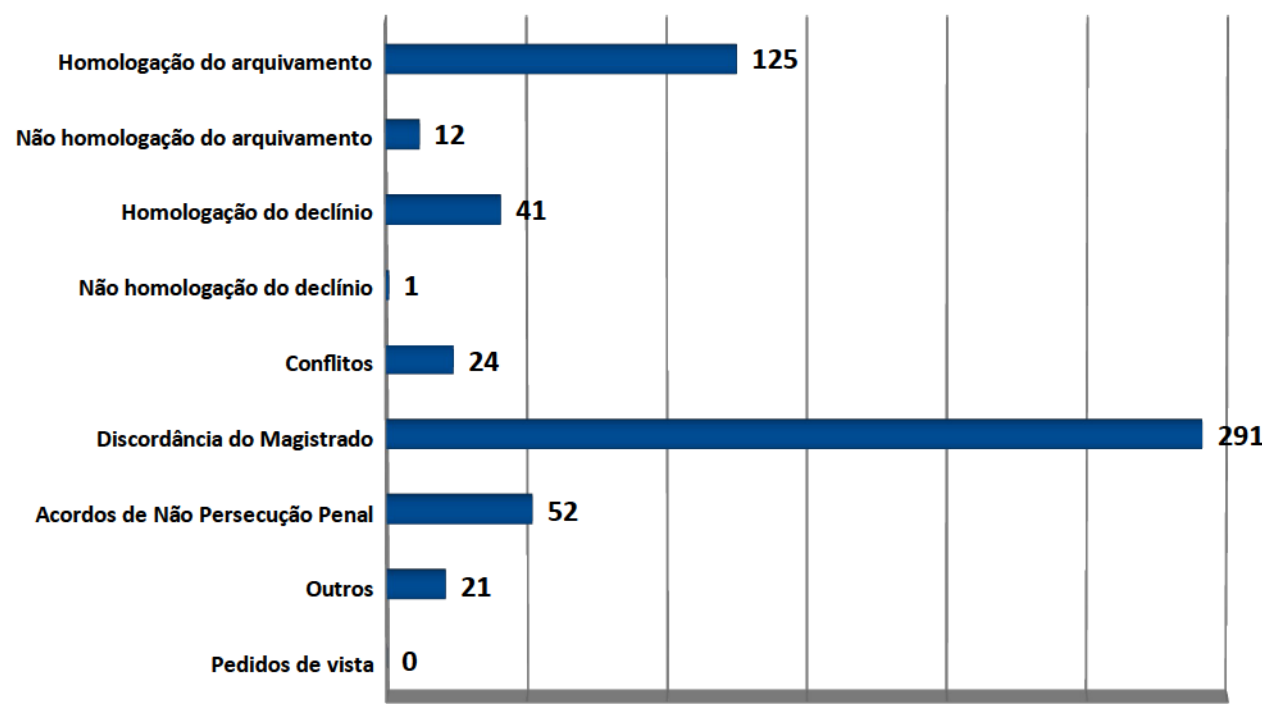
Número: JFRS/POA-5015216-79.2020.4.04.7108-IP - Eletrônico [Voto nº: 2538/2026](#)

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 567

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado



Detalhamento

Processos encaminhados pelo magistrado x deliberações do colegiado

